



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo

LEI Nº 4.865 DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

Autoriza abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 5.927.369,00 (cinco milhões novecentos e vinte e sete mil trezentos e sessenta e nove reais) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO-RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder executivo autorizado abrir Crédito Especial no valor de R\$ 5.927.369,00 (cinco milhões novecentos e vinte e sete mil trezentos e sessenta e nove reais) de acordo com as seguintes especificações orçamentárias:

Órgão: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLV. ECONÔMICO, TURISMO E INOVAÇÃO

09.01 23 0695 801 1,043 Projeto Projeção Mapeada Catedral Angelopolitana

3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros PJ (1172)R\$ 2.329.200,00

3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros PJ (1171)R\$ 258.800,00

4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamento e Material Permanente (1169) R\$ 3.005.432,00

4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamento e Material Permanente (1170) R\$ 333.937,00



**Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo**

Art. 2º Servirá de cobertura ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, o excesso de arrecadação no vínculo 701.19 R\$ 5.334.632,00 (Cinco milhões trezentos e trinta e quatro mil seiscientos e trinta e dois reais) e a redução de seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLV. ECONÔMICO, TURISMO E INOVAÇÃO

08.01 23 0691 0801 2,022 Manutenção de Atividades Desenvolvimento Econômico
4.4.9.0.92.00.00.00 Despesas Exercício Anterior (326) R\$ 170.000,00

Órgão: 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99.99 99 0999 9,999 Reserva de Contingência
9.9.99.99.00.00.00 Reserva de Contingência (1000) R\$ 422.737,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 11 de setembro de 2025.


NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito